Assinado digitalmente
DALTON PERIM:55964958753
24/11/2026 - 12:39:49

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 3193/2026

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 31.723.497/0001-08, com sede Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

1.2. Os bens serão alienados no estado de uso e conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia e verificar suas condições físicas, mecânicas, documentais e operacionais. O Comitente/Vendedor e o Leiloeiro Oficial não assumem obrigações de reparação, por vícios aparentes ou ocultos, manutenção, substituição de peças ou transporte dos bens, ressalvadas as responsabilidades expressamente previstas na legislação vigente, especialmente aquelas decorrentes de informações incorretas, omissões relevantes ou atos ilícitos que lhes sejam legalmente imputáveis, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

2.1. O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.

2.2. A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara,

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretratável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.

2.3. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

3.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.2.1. Se pessoa física:

I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
III. Comprovante de endereço atualizado.
IV. Selfie portando documento atualizado

3.2.2. Se pessoa jurídica:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
III. Autorização (Procuração Autenticada).
IV. Última alteração contratual
V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
VI. Comprovante de endereço atualizado.
VII. Selfie portando documento atualizado

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.4.1. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.

3.5. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.

3.6. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

3.7. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

4 DO LEILOEIRO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Lucas Rafael Antunes Moreira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de **Espirito Santo** sob o número **JUCEES 070.**

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

5.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 26/11/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 16/12/2026 a partir das 08:30 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.**

5.4. Caso o bem não seja arrematado na sessão indicada no item 5.3, já fica convencionado que a sessão de lances será reaberta, automaticamente, a segunda sessão será realizada exclusivamente na data e condições previamente estabelecidas neste Edital, preservados os valores mínimos de alienação e os critérios objetivos de julgamento. Eventuais alterações substanciais nos valores

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

mínimos, na composição dos lotes ou nas condições de participação dependerão de decisão administrativa motivada, formalização e publicidade adequadas, observada a reabertura dos prazos legais quando a modificação comprometer a formulação das propostas, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) 2ª sessão dia 11/01/2027, às 09h00min; sessão online (horário de Brasília/DF)

5.5. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado 6.1, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente.

6.1.1. Dias de visitação: 07/12/2026 e 11/12/2026

6.1.2. Local: Rod. Pedro Cola, Antigo Galpão da Pronova, bairro Providência, CEP 29375-000.

6.1.3. Contato para informações complementares: João Victor Batista do Nascimento - 28 99991-2553

6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio,experimentação, retirada de peças, etc.

6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação ao presente Edital, por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os requerimentos deverão ser enviados, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e-mail lucas@lucasleiloeiro.com.br ou ao Comitente por meio do e-mail licitacao@vendanova.gov.br devendo ser submetidos à apreciação da autoridade

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

competente.

7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial no prazo legal, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, observadas as disposições do artigo 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

8 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

8.1. Os bens serão alienados no estado de uso e conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia e verificar suas condições físicas, mecânicas, documentais e operacionais. O Comitente/Vendedor e o Leiloeiro Oficial não assumem obrigações de reparação, manutenção, substituição de peças ou transporte dos bens, ressalvadas as responsabilidades expressamente previstas na legislação vigente, especialmente aquelas decorrentes de informações incorretas, omissões relevantes ou atos ilícitos que lhes sejam legalmente imputáveis.

8.2. Os lotes de veículos, máquinas, diversos e equipamentos são disponibilizados no estado em que se encontram, não tendo sido submetidos a testes de funcionamento ou avaliação técnica mecânica prévia. Assim, poderão apresentar ausência de peças e/ou componentes, danos mecânicos e elétricos, ferrugem, corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, podendo, se necessário, demandar sua remarcação. Ressalta-se que essas condições não dão direito a qualquer pagamento adicional, reembolso de valores ou cancelamento do lote arrematado. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a vistoria prévia, bem como providenciar a regularização, substituição de peças e/ou manutenção dos bens adquiridos.

8.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

8.4. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

8.6. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

9 - DA DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Compete ao interessado consultar, previamente, junto ao **DETRAN**, a situação do veículo, inclusive quanto à existência de eventuais restrições, impedimentos administrativos, exigências de vistoria ou outras pendências, ciente de que a regularização do bem é de inteira responsabilidade do arrematante.

9.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente de sua responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido, assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive do ano vigente), emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho do CRV, impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que venham a surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

9.3. Os débitos tributários, multas, restrições administrativas e demais obrigações anteriores à alienação observarão a legislação aplicável, não implicando este Edital transferência de responsabilidades que, por determinação legal, sejam atribuídas ao Comitente.

9.4. Os valores de débitos eventualmente informados no edital ou nas plataformas eletrônicas, referentes a impostos, taxas, multas e demais encargos perante os órgãos competentes, possuem caráter meramente informativo. Compete **exclusivamente ao interessado/arrematante consultar, verificar, atualizar e quitar integralmente** todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre o veículo, inclusive aqueles identificados após a elaboração deste edital ou posteriormente à data do leilão, ainda que referentes a períodos anteriores, não sendo admitidas reclamações, questionamentos ou pedidos de ressarcimento.

9.5. Quando o veículo **não possuir CRV** e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão de segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

9.6. Os veículos identificados como "**proveniente de doação**", foram recebidos pelo ente público por meio de doação de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) e podem não ter tido a transferência de propriedade formalizada no órgão de trânsito competente (DETRAN) antes da realização deste leilão.

9.6.1. O arrematante declara-se ciente e assume integralmente a responsabilidade por todas as providências e custos necessários para a regularização da cadeia de propriedade do veículo, o que pode incluir, sem se limitar a: a) Obtenção de documentação junto ao antigo proprietário/doador; b) Realização de múltiplas transferências para regularizar o histórico de propriedade (cadeia dominial); c) Pagamento de taxas, tributos (passados e futuros), multas (inclusive RENAINF) e quaisquer outros encargos necessários à efetiva

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

transferência do bem para seu nome.

9.7. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

9.8. O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.

9.9. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.10. É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

10 DOS REGISTROS DE LANCES

10.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

10.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este **desde que homologado pelo Comitente**.

10.3. Os lances ofertados na plataforma eletrônica, mediante autenticação pelas credenciais do participante e confirmação das etapas de segurança, serão considerados válidos, vinculantes e irretratáveis, não sendo admitido seu cancelamento por mera desistência, arrependimento ou alegação genérica de erro. Excepcionalmente, poderão ser submetidas à apreciação do Leiloeiro Oficial e da Comissão de Leilão situações devidamente comprovadas de fraude, erro material manifesto, falha sistêmica relevante ou irregularidade capaz de comprometer a validade do lance, mediante decisão fundamentada, preservados os princípios da isonomia, transparência e segurança jurídica.

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

10.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

10.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

10.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

10.7. Os valores indicados no Anexo I deste Edital correspondem aos valores mínimos de alienação dos respectivos lotes, previamente estabelecidos com base na avaliação dos bens e aprovados pelo Comitente/Vendedor, não sendo admitida a arrematação por valor inferior ao mínimo estipulado, ressalvadas as hipóteses de reavaliação formalmente autorizadas e devidamente divulgadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.

10.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

11 DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

11.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

11.2. Encerrada a fase de lances e superada a fase recursal, o arrematante vencedor será comunicado para efetuar o pagamento dos valores correspondentes à arrematação e à comissão do Leiloeiro Oficial, observadas as condições estabelecidas neste Edital. A homologação definitiva ocorrerá após a comprovação do pagamento e a verificação da regularidade dos atos praticados, pela autoridade competente.

11.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.

11.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

11.6. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.

11.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

12 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro **fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor**, a qual deverá ocorrer no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante **aguardar a confirmação da homologação** para realizar qualquer pagamento.

12.2. **Prazo de pagamento:** O arrematante terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à comunicação formal para pagamento, para efetuar a quitação integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial.

12.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

12.3.1. O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Comitente/Vendedor, em conta bancária a ser oportunamente informada pelo Leiloeiro.

12.3.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.

12.4. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

12.5. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

12.6. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula “Retirada do Bem”, prevista neste edital.

13 DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

13.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:

13.3.1. Valor 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.

13.3.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

13.4. O participante que descumprir obrigações previstas neste Edital poderá ter seu acesso à plataforma eletrônica temporariamente restringido, conforme as regras de utilização do sistema, quando a medida se mostrar necessária à segurança das operações e à prevenção de irregularidades, assegurada a possibilidade de revisão.

13.5. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
b. Inadimplência;
c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;
d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

13.5.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

13.5.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

14 - DA ATA

14.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

15 - DA RETIRADA DO BEM

15.1. A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.

15.2. A retirada dos bens arrematados somente poderá ser **realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente**, ocasião em que poderão ser entregues os documentos necessários à transferência de propriedade, quando aplicável.

15.3. **Prazo de retirada:** O arrematante deverá providenciar a retirada integral dos bens adquiridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de sua disponibilização para retirada pelo Comitente/Vendedor, após o cumprimento das condições de pagamento, homologação e liberação previstas neste Edital.

15.3.1 Decorrido o prazo sem que ocorra a retirada, o arrematante poderá ser formalmente notificado para regularizar a situação em prazo suplementar fixado pela Administração, mediante justificativa adequada.

15.3.2 Persistindo o descumprimento injustificado, o Comitente/Vendedor poderá adotar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis, inclusive a apuração de despesas de guarda e armazenagem legalmente exigíveis e eventual resolução da arrematação, mediante procedimento próprio, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Tratando-se de veículos, a liberação somente ocorrerá mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência), por ambas as partes, sendo a partir da cópia autenticada desse documento que será realizada a Comunicação de Venda, conforme exigido pelo DETRAN.

15.5. Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, **a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente**, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

15.5.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

15.6. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

15.7. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

15.8. No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

15.9. O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Comitente.

16 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

16.1. A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.

16.2. Todas as despesas necessárias à transferência e regularização do veículo serão de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, sem se limitar a: taxas de transferência de propriedade, transferência de jurisdição municipal e/ou estadual (quando houver), baixa definitiva de registro (nos casos de sucata), baixa de gravames (quando houver), vistorias, serviços de despachante, tarifas bancárias, emolumentos cartorários, pagamento do IPVA, inclusive do exercício vigente, bem como quaisquer outros encargos exigidos pelos órgãos competentes para o efetivo registro da transferência junto ao DETRAN.

16.3. Quando o veículo não possuir CRV e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao ARREMATANTE providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão da segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

16.4. Tratando-se de veículos, o ARREMATANTE, de posse da via original do Certificado de Registro de Veículo – CRV, da Carta de Arrematação ou documento equivalente, deverá providenciar a transferência de propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação pertinente, atendendo às demais exigências legais.

16.5. Caberá ao ARREMATANTE providenciar a retirada de qualquer identificação existente no bem que o vincule ao Comitente, tais como adesivos, plaquetas ou similares, previamente à transferência de propriedade.

16.6. O veículo classificado como SUCATA, assim considerado irrecuperável ou definitivamente desmontável, não poderá voltar a circular, devendo ser obrigatoriamente baixado de forma definitiva junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente, sendo vedado seu registro, licenciamento ou circulação em via

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

pública, destinando-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas, na forma da lei.

16.7. É vedado ao arrematante circular com o veículo ou transferi-lo a terceiros antes da efetiva conclusão da transferência da propriedade para o seu nome junto ao DETRAN, respondendo o arrematante integral e exclusivamente por quaisquer ônus, penalidades, infrações ou danos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.

17.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

17.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.

17.5. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.

17.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.

17.6.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

17.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

17.8. O Comitente/Vendedor poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à sua anulação diante de ilegalidade insanável, mediante decisão motivada, observadas as disposições do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto às garantias procedimentais e aos efeitos jurídicos e patrimoniais decorrentes da decisão.

17.9. Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

17.10. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

17.11. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos Bens Móveis;**

Venda Nova do Imigrante, 24 de novembro de 2026.

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

ANEXO I LEILÃO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Caminhonete Fiat Fiorino Flex, placa MSF5812, cor branca, ano/modelo 2008/2009, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD25504998851415, RENAVAM 00118225103. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026. Contém atuação no RENAINF.	4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
02	02 Tratores Cortador de Grama Husqvarna, MODELO TS 142, equipado com plataforma de corte traseira. No estado e condições que se encontra.	2.100,00	-
03	Roçadeira Agrícola Rotativa, de acoplamento em três pontos, acionada por cardan através da tomada de força do trator, com caixa de transmissão. No estado e condições que se encontra.	450,00	-
04	Automóvel Fiat Uno Mille Economy, placa MSN9417, cor branca, ano/modelo 2010/2011, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD15822AB6522076, RENAVAM 00255819641. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
05	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa MRD7769, cor branca, ano/modelo 2007/2008, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD15822786041369, RENAVAM 00939734710. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
06	Caminhonete Fiat Strada Fire CE Flex, placa MSN9420, cor branca, ano/modelo 2009/2009, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD27833M97147700, RENAVAM 00143380605. No estado e condições que se	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

	encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.		débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
07	Caminhonete Fiat Strada Working, placa OVK4169, cor branca, ano/modelo 2013/2013, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD27805MD7735154, RENAVAM 00585312656. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	7.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
08	Caminhonete Fiat Strada Fire CE Flex, placa ODA6648, cor branca, ano/modelo 2012/2012, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD27833MC7501566, RENAVAM 00465376363. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	9.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
09	VW Kombi, placa ODA6656, cor branca, ano/modelo 2012/2012, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X2CP026202, RENAVAM 00464940117. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
10	VW Kombi, placa MPQ9372, cor branca, ano/modelo 2004/2005, combustível gasolina, chassi 9BWGB07X95P000210, RENAVAM 00834343320. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2023. O veículo será entregue **sem o CRV – Certificado de Registro de Veículo**. Ficará sob **inteira responsabilidade do arrematante** providenciar a emissão da **2ª via do documento**, bem como arcar com todas as despesas, taxas, procedimentos e exigências necessárias junto aos órgãos competentes para sua regularização e transferência.	1.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
11	VW Novo Gol Trendline MCV, placa PPV7E20, cor branca, ano/modelo 2018/2018, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAG45U3JT112574,	16.000,00	Caberá ao arrematante a

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

	RENAVAM 01145492859. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.		verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
12	Fiat Palio Fire, placa OYJ0I89, cor branca, ano/modelo 2014/2015, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD17122LF5965475, RENAVAM 01225037759. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
13	Trailer Reboque Karmann Caravan, placa MSA2I72, cor branca, ano/modelo 1991/1991, chassi 9AKXKC380MX000830, RENAVAM 00277994543. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
14	Automóvel Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, placa MSN9418, cor prata, ano/modelo 2010/2011, combustível álcool/gasolina, chassi 9BRBB42E5B5130731, RENAVAM 00209969822. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	14.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
15	VW Kombi, placa MSN9415, cor branca, ano/modelo 2009/2010, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X1AP009811, RENAVAM 00169023192. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
16	VW Novo Gol 1.0 City, placa OYD0A02, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA45U4EP123650, RENAVAM 00596885865. No estado e condições que se encontra.	16.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

	Obs.: Último Exercício Licenciado 2026.		regularização, conforme item 9 deste edital.
17	Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E, motor MWM D229-4. No estado e condições que se encontra.	30.000,00	-
18	02 pneus agrícolas para trator, marca Petlas, medida 18.4-38, montados em rodas metálicas. No estado e condições em que se encontram.	2.000,00	-
19	Retroescavadeira Caterpillar, modelo 416E, equipada com pá carregadeira frontal e conjunto escavador traseiro. No estado e condições em que se encontra.	55.000,00	-
20	Retroescavadeira JCB, MODELO 3CX, ano de fabricação 2019, número de identificação (PIN) SOR3CXTTAK2740754, modelo de fábrica 3CXB14CM2CM. No estado e condições em que se encontra.	90.000,00	-
21	Ônibus Mercedes-Benz OF 1318, placa GVI2437, cor branca, ano/modelo 1997/1997, combustível diesel, chassi 9BM384088VB126766, RENAVAM 00679086102. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2025. Possui impedimento administrativo.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
22	Ônibus Mercedes-Benz OF 1318, placa BXC6159, cor branca, ano/modelo 1993/1994, combustível diesel, chassi 9BM384088PB984310, RENAVAM 00613988990. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	7.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
23	Pá Carregadeira Caterpillar, MODELO 924H, número de identificação do produto (PIN) CAT0924HLWB00988. No estado e condições em que se encontra.	90.000,00	-
24	Ônibus Mercedes-Benz OF 1318, placa GPH3278, cor branca, ano/modelo 1993/1993, combustível diesel, chassi 9BM384088PB970334, RENAVAM 00610175181. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026. Possui impedimento administrativo.	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

			edital.
25	Motoniveladora Volvo, modelo G930, número de identificação do produto (PIN) VCE0G930A00501747, equipada com motor Volvo D7E, potência indicada de 150 kW. No estado e condições em que se encontra.	80.000,00	-
26	Jeep Renegade Longitude Automático Diesel, placa PPV7E14, cor preta, ano/modelo 2017/2017, combustível diesel, chassi 988611126HK129697, RENAVAM 01125841009. No estado e condições que se encontra. ***Obs.:*** Último Exercício Licenciado 2026.	40.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
27	Retroescavadeira Volvo, modelo BL60B, equipada com pá carregadeira dianteira e braço escavador traseiro. No estado e condições em que se encontra.	50.000,00	-
28	Mobiliário escolar e administrativo (armários metálicos, arquivos e gaveteiros, estantes metálicas, cadeiras escolares, carteiras escolares, cadeiras de escritório, mesas, estruturas metálicas e mobiliários diversos). No estado e condições em que se encontram.	1.500,00	-
29	Informática (computadores/CPUs, monitores, impressoras, multifuncionais, copiadora, nobreaks, estabilizadores, cabos, fontes de alimentação).	600,00	-
30	Equipamentos médico-hospitalares e odontológicos (aparelho de ultrassonografia, equipamento de radiologia, cadeiras odontológicas, refletores, braços e módulos odontológicos, balanças antropométricas Filizola e Welmy, compressores, aspiradores, cadeiras de roda).	2.000,00	-
31	Eletrodomésticos e equipamentos diversos (geladeiras, freezers horizontais e verticais, bebedouros, micro-ondas, fogões industriais, aparelhos de climatização/refrigeração, caixas acústicas, amplificador/equipamento de som, teclado musical). No estado e condições em que se encontram.	1.000,00	-
32	Ônibus Ford B1618, placa GKO9129, cor branca, ano/modelo 1993/1993, combustível diesel, chassi 9BFYTARB3PDB03171, RENAVAM 00249635917. No estado e condições que se encontra.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para

Protocolo: 28789/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cf6ab2c6e89329940723ba87e9821d6

	Obs.: Último Exercício Licenciado 2025. Possui impedimento administrativo.		regularização, conforme item 9 deste edital.
33	Micro-Ônibus Ford Transit 410 B, placa RBI5D05, cor branca, ano/modelo 2022/2022, combustível diesel, chassi WF0GTTBE6NU001165, RENAVAM 01299200009. No estado e condições que se encontra.	100.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.